



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 006/2019

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO
DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES,
DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT E A
EMPRESA MIQUEIAS VALVERDE DE
CASTRO 04817746106.

Pelo presente Termo que entre si celebram o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, do Município de Juína/MT, empresa pública de direito público interno, estabelecida à Av. Gabriel Muller, nº. 053, Bairro Módulo 02, CEP 78320-000, inscrita com CNPJ nº 04.709.778/0001-25, neste ato representado pelo Sr. **Aparecido Alves Paulino**, Diretor Geral, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o nº. 566.325.508-78, residente à Rua Maurício Francisco de Araújo, 74 N, Módulo 04, nesta cidade de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MIQUEIAS VALVERDE DE CASTRO 04817746106**, inscrita com o CNPJ nº. 20.385.366/0001-33, com sede à Rua Victor Bernacz, 155-N, Módulo 01, Município de Juína/MT, representada neste ato pelo Sr. **Miqueias Valverde de Castro**, brasileiro, inscrito com o CPF de nº 048.177.461-06, residente à Rua Victor Bernacz, 155-N, Módulo 01, Município de Juína/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objetivo a rescisão amigável, nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a partir da presente data, do valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) do Contrato Administrativo de nº. 006/2019, celebrado em 13 de maio de 2019, cujo objeto é Prestação de Serviços de Limpeza Interna e Externa de Aparelhos de Ar Condicionados, para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, no Município de Juína/MT, devido ao vencimento do prazo contratual estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A rescisão do referido Termo de Contrato tem fundamento no art.78, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como previsão no referido contrato.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1 – Por força da presente rescisão, a partes dão por terminado o referido Contrato Administrativo, ficando isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Para fins de eficácia do presente Termo, será providenciada sua publicação na imprensa oficial, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Juína/MT, **28 de maio de 2020.**

Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
CNPJ: 04.709.778/0001-25
Aparecido Alves Paulino
Representante Legal

MIQUEIAS VALVERDE DE CASTRO
Miqueias Valverde de Castro
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Ederson Souza Gonçalves
CPF: 025.761.461-39

Silvana S. dos Reis da Silva
CPF: 016.435.031-46